

ILMO. SR. DIRETOR GERAL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Agência Nacional de Transportes Terrestres -



50501.353694/2018-40

26/11/2018 10:41

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50501-339710/2018-91 ex 64/18 7.

RECONSIDERAÇÃO E REITERAÇÃO

EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., vem a V. SA., por seu advogado (doc.01), apresentar pedido de reconsideração à decisão objeto da DELIBERAÇÃO ANTT N.º 916/2018, e reiterar o pedido, de outorga de mercados e de implantação da linha MACEIÓ (AL) – RECIFE (PE), com fundamento na DELIBERAÇÃO ANTT N.º 224/2016 e DELIBERAÇÃO ANTT N.º 853/2018 e na PORTARIA SUPAS N.º 249/2018.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 26 de novembro de 2018.

WALBERTY LUIZ DO RÊGO LUNA
OAB/DF 15.836

PROCURAÇÃO

Outorgante: **EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, no ramo de transporte rodoviário de passageiros, com sede na Rua dos Ferroviários, chácara 01, Setor Esplanada do Anicuns, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 01.543.354/0001-45, neste ato representada pelo sócio-proprietário **UMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 117.212.861-87, residente e domiciliado nesta Capital.

Outorgado:- **WALBERTY LUIZ DO RÊGO LUNA**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB-DF sob o n.º 15.836, com escritório profissional em Brasília-DF, na SAUS Qd. 03, Bl. C, Ed. Business Point, s. 1013, CEP: 70.070-934.

Poderes: Gerais para o foro, nos termos do artigo 38 do CPC, em qualquer instância, tribunal ou contencioso administrativo, *ad* ou extrajudicial, podendo em defesa dos interesses do outorgante, propor quaisquer ações, recursos, reconvir, excepcionar, argüir suspeição de qualquer pessoa ou autoridade, representá-lo na forma do artigo 448 do Código de processo Civil, concordar ou impugnar cálculos, laudos e avaliações, assinar termos - inclusive de caução, confessar, transigir, desistir, discordar, receber e dar quitações, firmar compromisso, passar recibos, substabelecer com ou sem reserva de poderes iguais e, especialmente representar a outorgante, perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, tais como:- **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Ministério dos Transportes**, além de outras.

Goiânia-GO, 12 de Junho de 2012.



EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Umberto Pereira da Cruz Cardoso



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 16/11/2018 | Edição: 220 | Seção: 1 | Página: 141

Órgão: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Diretoria Colegiada

DELIBERAÇÃO Nº 916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 317, de 30 de outubro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.339710/2018-91, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.543.354/0001-45, para a implantação da linha Maceió (AL) - Recife (PE).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



Gabinete

50501.353694/2018-40

DOCUMENTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

INTERESSADO: LUNA ADVOCACIA & CONSULTORIA

ASSUNTO: Reconsideração e reiteração processo: 50501.339710/2018-91

DATA: 26/11/2018

À SUPAS

Para providencias.



César Augusto Santiago Dias
Chefe de Gabinete